



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 840**

**Ji-Paraná (RO), 25 de maio de 2010**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-1057-2010

**INTERESSADO: Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente**

Acolho o Parecer Jurídico nº 380/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 102/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (equipamentos de informática e mobiliários)**, conforme descrito no projeto básico e anexo (fls. 04/10), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionados, no valor de **R\$ 46.044,10** (quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais e dez centavos).

**C. R. de Souza Freitas,**

**Anexo I** - itens 05, 06, 07, 09, 13 e 16, do valor de **R\$ 971,00** (novecentos e setenta e um reais).

**L. Ferreira de Souza,**

**Anexo I** - itens 01 à 04, 08, 10 à 12, 14, 15 e 17, do valor de **R\$ 37.324,00** (trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais).

**Mactec P. Apolinário Filho-ME,**

**Anexo II** - itens 01 e 02, no valor de **R\$ 7.749,10** (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Publique-se.

**À SEMDES,** para empenho.

Ji-Paraná, 24 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-4208-2010

**INTERESSADO: Semed**

**ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)**

Acolho o Parecer Jurídico nº 378/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão para "Registro de Preços" nº 044/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para MERENDA ESCOLAR**, conforme descrito no projeto básico e anexos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas:

§ **Jeedá Coml. Dist. de Alimentos Ltda,** itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 à 14, 16 à 20, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 41, 43, 45, 48, 49, 54 à 59 à 61, 63, 67, 69 à 72;

§ **Supermercado Sanches Ltda,** itens 04, 05, 09, 15, 21, 24, 29, 32, 36, 39, 40, 46, 47, 50, 52, 58, 62, 66 e 68;

§ **Desclassificados** - itens 26, 28, 34, 42, 44, 51, 53, 64 e 65;

Publique-se.

**À CGM,** para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 24 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6459-2010

**INTERESSADO: Semosp**

**ASSUNTO: Aquisição de Marmitex**

Acolho o Parecer Jurídico nº 373/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 115/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (marmitex)**, conforme descrito no anexo I do edital supracitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Terraço Com. de Alimentos Ltda-ME**, no valor de **R\$ 64.074,40** (sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se.

**À SEMDES,** para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 24 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-14284-2009

**INTERESSADO: Semusa**

**ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (limpeza e higienização)**

Acolho o Parecer Jurídico nº 072/PGM/SEMUSA2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 007/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (produtos de limpeza e higienização)**, conforme descrito no anexo I do edital supracitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

§ **Socibra Distribuidora Ltda,** item 02, no valor de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

§ **Biocal Com. e Repres. Ltda,** item 04, no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).

§ **Desclassificados** - itens 01 e 03;

Publique-se.

**À SEMDES,** para empenho.

Ji-Paraná, 24 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 3017-2008

**INTERESSADA: CGRHA/SEMUSA**

**ASSUNTO: Faltas por mais de 30 dias - Whadi Sávio da Silva Seabra**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, para apuração das frequentes faltas ao trabalho, pelo servidor Whadi Sávio da Silva Seabra.

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar, através do Decreto nº 12847/GAB/PMJP/2008, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar envidou todos os esforços possíveis para notificar o servidor, que jamais foi encontrado, ou

demonstrou interesse para a solução do problema.

Devidamente publicadas as notificações (cópias anexas) e procurado pessoalmente, não foi localizado ou manifestou-se acerca das publicações.

Decretada sua revelia em 28 de abril de 2010, a CPSPAD, relatou à fls. 31/33, entendendo que o servidor deu causa à capitação de abandono de emprego, infringindo ainda o disposto no artigo 323, do Código Penal Brasileiro.

Desta forma acato a conclusão da CPSPAD, para **DETERMINAR** a demissão do servidor Whadi Sávio da Silva Seabra com fundamento no artigo 168, II, da Lei 1405/05.

Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9559-2008 e 1853-2008

**INTERESSADA: Semed**

**ASSUNTO: Mem. Nº 118/08 e 016/08 - George Muniz Simões**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram instaurados, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor George Muniz Simões, por reiteradas faltas, sem a devida justificativa. O servidor desempenhava a função de Professor 25 horas na Escola Jandineir Cella.

Aberto o procedimento através do Decreto nº 12.447/GAB/PMJP/2008, de 18 de agosto de 2008, os trabalhos da CPPAD, incineraram-se imediatamente.

Cumpridas todas as formalidades legais de que se reveste o Processo Administrativo Disciplinar, a CPPAD, emitiu relatório e conclusão.

Aduz a referida Comissão que o servidor George Muniz Simões, infringiu a disposição contida no artigo 153, inciso X, da Lei Municipal nº 1405/05 - Regime Jurídico dos servidores do Município de Ji-Paraná.

Tendo o referido servidor dado causa, de acordo com o relatório mencionado, **DETERMINO** a demissão do servidor George Muniz Simões, com base no artigo 168, II, da Lei Municipal nº 1405/05.

Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6629-2010

**INTERESSADA: SEMED**

**ASSUNTO: Sindicância Administrativa**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Drª Eloise Cassita Farina

Senhora Presidente,

Os presentes autos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, informa através do doc. de fls. 02, que o servidor David Francisco de Oliveira, matrícula nº 12.914, lotado na função de Professor Nível I, recebeu indevidamente "gratificação por deslocamento", devida aos professores que residem na cidade, e atuam na área rural.

Segundo a Semed, o referido servidor não presta serviços na área rural, estando lotado em escola urbana.

Desta forma, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-9092-2009**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Drª Eloise Cassita Farina

Senhora Presidente,

Trata o presente Processo Administrativo, de comunicação da Diretora da Divisão de Saúde Oral, informando a postura inconveniente do Cirurgião Dentista Militão Rocha de Carvalho, que postou-se em seu veículo no estacionamento da Divisão, sem camisa, aos olhos dos demais servidores e usuários dos serviços de saúde bucal.

Diante do fato, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos denunciados.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N. 14716/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Jane Batista Maciel, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 132/10/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Jane Batista Maciel**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14717/GAB/PMJP/2010**

Exonera Berenice Anunciada da Fonseca, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício n° 130/10/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Berenice Anunciada da Fonseca**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14718/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Matilde Leite da Silva, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício n° 131/10/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Matilde Leite da Silva**, para ocupar a Função Gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14719/GAB/PMJP/2010**

Exonera Antonio Alves, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício n° 077/SEMAD/CPL/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Antonio Alves**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14720/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Antonio Nunes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício n° 077/SEMAD/CPL/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Antonio Nunes Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14721/GAB/PMJP/2010**

Exonera Joel Alves dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV,



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 139/SEMOSP/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Joel Alves dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14722/GAB/PMJP/2010**

Exonera José André da Penha Bitencourt, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 139/SEMOSP/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **José André da Penha Bitencourt**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14723/GAB/PMJP/2010**

Exonera José Zeferino Nobre, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 139/SEMOSP/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **José Zeferino Nobre**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14724/GAB/PMJP/2010**

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, aos médicos relacionados no presente Decreto.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

**Considerando** a relação remetida a este gabinete pelo Senhor

Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, aos médicos que integram a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, a saber:

Nome	Cadastro
I.	Abrahim Merino Chamma 12683
II.	Adélia Lemes Pompeu da Silva 12290
III.	Adriana Oliveira Cortes 12714
IV.	Alexandre Fiorini Gomes 12695
V.	Álvaro Alain Hoffmann 12682
VI.	Álvaro Luis Galvão 11865
VII.	Aparício Primus Pereira Lima 12036
VIII.	Aparício Quintus Pereira Lima 12030
IX.	Augusto César Maia de Sousa 11625
X.	Bartolomeu de Sá Basilio 11603
XI.	Benedito Carlos da Silva 12744
XII.	Carmelo Bejarano Roca 12340
XIII.	Caroline Fidelis Romero de Souza 12684
XIV.	Cássia Oliveira Pinto Lima 13050
XV.	Demetrio Cheron 13151
XVI.	Deusdete Antonio Alves 11628
XVII.	Freddy Omar Prado Tapia 11684
XVIII.	Gregório Teofanes R. Ascarruz 11811
XIX.	Hernando Gabriel de Ugarte Cairo 12074
XX.	Hugo Ricardo Lascano Vasquez 13056
XXI.	Israel Nunes Alvares 11814
XXII.	Jaques Mendonça Ribeiro 12305
XXIII.	José Antonio Urresti Orsi 12350
XXIV.	José de Jesus Ahumada Molina 12737
XXV.	José Luis Teran Morales 12735
XXVI.	Luiz Carlos de Souza Pereira 11745
XXVII.	Manuel Lopes Lamego 12687
XXVIII.	Marcos Henrique B. Rodrigues 12853
XXIX.	Maria Eneide Marques Gomes 13156
XXX.	Maria Tereza Carmona Hinojosa 13053
XXXI.	Marilene Rodrigues Carvalho 12115
XXXII.	Maxwell Massahud 13130
XXXIII.	Montano Paulo Di Benedito 12037
XXXIV.	Olavo Raimundo dos Santos Filho 12592
XXXV.	Paulo Gonçalves Simplicio 12259
XXXVI.	Rodrigo Martins de Castro 12346
XXXVII.	Rodrigo Zipparro 13048
XXXVIII.	Rosângela P. da S. de Siqueira Cavalcanti 13047
XXXIX.	Thiago Diniz Guerra 13048
XL.	Tiago Alessandro de Lima 12690
XLI.	Valdely Helena Talamonte 11009
XLII.	Valter Ângelo Rodrigues 12255
XLIII.	Wagner de Almeida Virgolino 12248
XLIV.	Walter Virhuez Padilha 12071
XLV.	Wender Cleber Bento 13138
XLVI.	Telmo José Ávila Savoldi 12909

**Art. 2º.** A Gratificação Intra-Hospitalar, cujo pagamento encontra-se autorizado no presente Decreto, é no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), para cada profissional relacionado no artigo 1º.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14724/GAB/PMJP/2010**

Exonera Maiquel Rogério de Amorim, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 139/SEMOSP/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Maiquel Rogério de Amorim**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14725/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Aucídio Anacleto Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 139/SEMOSP/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Aucídio Anacleto Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14726/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Jailson de Jesus Francisco, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 139/SEMOSP/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Jailson de Jesus Francisco**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14727/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Levi Sabino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 139/SEMOSP/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Levi Sabino da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14728/GAB/PMJP/2010**

Exonera Cláudia Ramos de Almeida, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Licença e outras receitas, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-

Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 168/GAB/SEMUSA/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Cláudia Ramos de Almeida**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de licença e outras receitas**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14729/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Nathali Perim Schockness, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de licença e outras receitas, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 168/GAB/SEMUSA/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Nathali Perim Schockness**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de licença e outras receitas**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14730/GAB/PMJP/2010**

Exonera Marcos Roberto de Moraes Tomaz, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 0176/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, **Marcos Roberto de Moraes Tomaz**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Controle Urbano**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14731/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Carlos Eduardo Volski Assagra, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 0176/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Carlos Eduardo Volski Assagra**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Controle Urbano**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14732/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Aparício Primus Pereira Lima e Maria Aparecida Ribeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Termo de Declarações prestados à 3ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, pela Senhora Maria Luiza de Almeida, doc. de fls. 03/04;

**Considerando** a remessa do mencionado Termo de Declarações a este Poder Executivo pela Promotoria de Justiça, para providências urgentes, posto tratar-se de conduta, em tese, irregular por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, contra a paciente Maria Clementina, amparada pelo Estatuto do Idoso, e

**Considerando** finalmente a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, nos autos nº 1-1697/2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **Aparício Primus Pereira Lima**, matrícula nº 12036, e **Maria Aparecida Ribeiro**, matrícula nº 11190, objetivando a completa apuração dos fatos, bem como as faltas capituladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, enunciados pela CPSA/SEMUSA, em seu relatório final de fls. 33/36.

**Art. 2º.** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14733/GAB/PMJP/2010**

Nomeia o Conselho de Administração da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselho de Administração da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, integrado pelos membros a seguir nominados:

I – Secretaria Municipal de Governo:  
**Titular:** Rui Vieira de Souza  
**Suplente:** Marcelo Aparecido de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:  
**Titular:** Arnaldo Egídio Bianco  
**Suplente:** Gersilino Pereira

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**Titular:** Assis Canuto  
**Suplente:** Crispim Bispo Reis dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Fazenda  
**Titular:** Washington Roberto Nascimento  
**Suplente:** Sonete Diogo Pereira

V - Procuradoria-Geral do Município:  
**Titular:** Armando Reigota Ferreira Filho  
**Suplente:** Eloise Maciel Cassita Farina

VI - Empresa Municipal de Transportes Urbanos  
**Titular:** Luiz Carlos Freitas Costa  
**Suplente:** Jorge Muniz Barreto

**Art. 2º.** O Conselho de Administração ora nomeado deverá conduzir suas ações em prol da EMTU, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social da Empresa.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10126/GAB/PMJP/2006.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14734/GAB/PMJP/2010**

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1035, de 19 de janeiro de 2001, bem como o disposto nos artigos 39 e 40 do Decreto nº 9417/GAB/PMJP/2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, integrada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

**PRESIDENTE** Representante do Executivo Municipal  
**Titular:** Rosana Aparecida Dalla Marthá  
**Suplente:** Fabiana Modesto de Araújo

**MEMBRO** Representante da EMTU  
**Titular:** Eleide Alves de Oliveira Rodrigues  
**Suplente:** Elaine Martins Barbosa

**MEMBRO** Representante das Entidades de Condutores  
**Titular:** Roberto Branco Borges  
**Suplente:** Rosiene Andrade Rezende

**SECRETÁRIA**  
**Maria Aparecida de Oliveira Maciel**

**Art. 2º.** Ficam delegados aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os poderes definidos em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8284/GAB/PMJP/2004.

**Art. 3º.** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados para integrar a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, serão com ônus, conforme o Regimento Interno da EMTU.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 10268/GAB/PMJP/2006.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14735/GAB/PMJP/2010**

Nomeia o Conselho Fiscal da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselho Fiscal da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, integrado pelos membros a seguir nominados:

Ângela Maria da Conceição Bélico Guimarães  
Sidnei Silva dos Santos  
Robson Carlos da Silva Jovano

**Art. 2º.** O Conselho Fiscal ora nomeado, deverá atuar de acordo com as normas estabelecidas no art. 32 e seguintes do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

**Art. 3º.** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados

para integrar o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, serão sem ônus e considerados de relevância.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 9420 e 9807/GAB/PMJP/2005.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14736/GAB/PMJP/2010**

Revoga o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva autorizada pela Lei Municipal nº 1397/2005.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam revogados os pagamentos de gratificação por dedicação exclusiva autorizada pela Lei Municipal nº 1397/2005, em forma de percentual, aos servidores a seguir nominados:

- *Marco Antonio Cunha: Direção de Assessoramento Jurídico*
- *Silas Rosalino de Queiroz: Controle Geral da PGM*
- *Sirlene Muniz Ferreira e Cândido: Controle de Área de Protocolo*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14738/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE EDUCAÇÃO		
134	12.367.1008.1024.1024	Educação
Inclusiva: Direito à Diversidade	3.600,00	
Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -
135	12.367.1008.1024.1024	Educação
Inclusiva: Direito à Diversidade	17.400,00	
Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Programa Educação Inclusiva – Direito à Diversidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14739/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2026, de 18 de

maio de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 449.400,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO	
DE AGRICULTURA		
806	20.127.1010.1132.0003	Apoio a
Proj. de Infra-Estrutura e Serv. em Territórios Rurais	449.400,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e
		Material Permanente

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 279.380-81/2008/MDA/CAIXA.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14740/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2026, de 18 de maio de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO	
DE AGRICULTURA		
781	20.127.1010.1132.1132	Apoio a
Projetos de Infra-Estrutura e Serv. em Territórios Rurais	22.800,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
		Permanente

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO	
DE AGRICULTURA		
322	20.605.1010.1033.1033	Aquisição de
Patrulha Rural	-22.800,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
		Permanente

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14741/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2018, de 12 de maio de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 46.201,57** (quarenta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 15	FMS - Gestao 5º Bloco	
792	10.302.1027.1122.0001	Implantação
Complexo Regulador	3.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil

793	10.302.1027.1122.0001	Implantação
Complexo Regulador	15.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
794	10.302.1027.1122.0001	Implantação
Complexo Regulador	4.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
		Pessoa Jurídica
795	10.302.1027.1122.0001	Implantação
Complexo Regulador	24.201,57	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
		Permanente

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro de balanço apurado em 31 de dezembro de 2009, do Projeto Central de Regulação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14742/GAB/PMJP/2010**

Substitui membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, nomeado pelo Decreto nº 13442/GAB/PMJP/2009.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 000213/SEMAS/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Rubens Gilmar da Costa** como suplente na representação direto do Prefeito Municipal junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em substituição a **José Carlos Martins Vilela Lamota**.

**Art. 2º.** Os demais dispositivos do Decreto nº 13442/GAB/PMJP/2009, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**FALE COM A PREFEITURA**

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

- Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
- Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
- Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
- Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
- Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
- Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
- Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
- Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
- Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
- Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
- Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
- Hemojip – 3421-4415
- Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
- Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
- Clinica da Mulher "Ceci Cunha" - 3416-4190 e 3416-4191
- DST/AIDS – 3416-4187
- Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
- Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
- Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
- Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
- PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
- Laboratório Central Municipal – 3422-4119
- Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

**Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.**



**O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.**